

LEI Nº 1.307 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

***“Fixa os subsídios dos agentes políticos municipais
“PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES e
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS” para a legislatura
2021/2024 e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, APROVA e o Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, para a legislatura 2021/2024, o subsídio do Prefeito e vice-Prefeito nos mesmos valores e condições estabelecidos pela Lei nº 1.242, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Fica estabelecido, para a legislatura 2021/2024, o subsídio dos Secretários Municipais nos mesmos valores e condições estabelecidos pela Lei nº 1.243, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Fica estabelecido, para a legislatura 2021/2024, o subsídio dos Vereadores nos mesmos valores e condições estabelecidos pela Lei nº 1.241, de 22 de setembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 14 de setembro de 2020.

Jeronimo Santana Neto
Prefeito Municipal